



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155  
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI N.º 1.638

**Súmula: Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão salarial, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo à inflação do período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, aos servidores municipais, inclusive cargos comissionados, extensivo aos Empregos Públicos, Inativos e Pensionistas.

§ 1.º O índice utilizado para determinar o percentual de revisão salarial previsto no *caput* deste artigo é o INPC/IBGE.

§ 2.º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão geral anual da remuneração de seus servidores e de seus cargos, efetivos e comissionado, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 5,56% (índice INPC IBGE), referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, percentual este a ser incorporado na folha de pagamento do mês de janeiro do corrente exercício, ficando assim estabelecidos os vencimentos base dos cargos da Câmara Municipal de Teixeira Soares: Assessor Parlamentar da Presidência: R\$2.398,67; Procurador Jurídico: R\$2.398,67; Secretário Executivo: R\$2.014,87; Contador: R\$1.846,98, e, Auxiliar de Serviços Gerais: R\$839,50.

Art. 2.º Excepcionalmente, o índice de revisão geral das remunerações dos servidores municipais do Poder Executivo de que trata o artigo 1.º para o exercício de 2014 será de 6,8%, incorporado na folha de pagamento do mês de janeiro do corrente exercício, sendo 5,56% referente ao INPC do exercício de 2013 e 1,24% relativo a reajuste salarial.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

  
IVANOR LUIZ MULLER  
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ  
Dia 30/01/2014  
Página nº: 03  
Edição nº: 18834